ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DE Nº 06 DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI DO DIA 09/03/2022, DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA, DA 19ª LEGISLATURA.

No nono dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, com início às 14h08min, realizou-se a sexta Sessão Ordinária, da segunda Sessão Legislativa, da Décima Nona Legislatura, realizada no edifício sede do Legislativo ipamerino. Sob a presidência do Vereador **Genivaldo Moreira da Silva (Geninho)**, e secretariada, respectivamente, pelos Vereadores **Francisco Rodolfo Rodrigues Tosta (Francisco Neto) e Daniel Martins da Silva (Daniel da Garagem)**. A presente sessão contou com a presença dos vereadores: **Alisson José Rosa de Andrade (Alisson Rosa), Cláudio Machado Vaz (Cláudio Machado), Divino dos Reis Machado (Divino Cigano), Lúcia Helena Lopes Ribeiro (Lúcia Lopes), Marcelo Aparecido Gomes Godoi (Marcelo Godoi), Paulo José Machado Sugai (Paulo Sugai) e Ronnideber Chisttopper Luciano (Ronni).** Registra-se a ausência do **Vereador Flávio Alves Ferreira Junior (Flavim do Lava jato)** justificada por meio do Ofício nº001/2022, do seu gabinete. O **Vereador Ronni** realizou a leitura Bíblica. Em seguida, o Senhor Presidente declarou aberta a presente sessão "invocando a proteção de Deus e que Este ilumine as consciências para a grandeza no desenvolvimento dos trabalhos". Na sequência, passou-se então ao **EXPEDIENTE DO DIA** com a leitura da votação da Ata da Sessão Ordinária nº 005/2022, de 23/02/2022. Aprovada pelos presentes. Leitura da Portaria nº 010/2022, da Câmara Municipal, que torna disponível à sociedade ipamerina, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, o Balanço Geral do Executivo Municipal, referente ao exercício de 2019. Leitura da Portaria nº 011/2022, da Câmara Municipal, que indica vereadores representantes do Conselho Municipal do Meio Ambiente. Leitura do Ofício nº 13/2022, da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – Encaminha relatório mensal das atividades desta Secretaria do mês de fevereiro/2022. Leitura do Ofício nº 561/2022, do Deputado Federal Rubens Otoni – Emenda extra no orçamento. Recursos do Orçamento da União – janeiro de 2022. Em seguida, os parlamentares apresentaram suas matérias: registra-se que o **Vereador Alisson** assumiu interinamente a presidência da casa com o propósito do **Vereador Geninho** apresentar: **Projeto de Resolução nº 003/2022** – *Acrescenta-se o inciso V e altera o caput do art. 38 da Resolução nº 11/2003, que:*

"Institui o Regimento Interno". Projeto encaminhado pela Secretaria da Casa para análise das Comissões pertinentes. **Em tempo:** O **Presidente Geninho** assumiu a presidência da casa. **Vereador Alisson Rosa**: - **Projeto de Resolução nº 04/2022**, que: *"Concede Comenda do Mérito Legislativo 'Luís Alberto de Carvalho'" a Khalil Chedraoui Cosac.* - **Projeto de Resolução nº 05/2022**, que: *"Concede Comenda do Mérito Legislativo 'Luís Alberto de Carvalho'" a Rubens Chedraoui Cosac.* - **Projeto de Resolução nº 06/2022,** que: *"Concede Comenda do Mérito Legislativo 'Luís Alberto de Carvalho'" a Diego Chedraoui Cosac.* Todos os projetos supracitados foram encaminhados pela Secretaria da Casa para análise das Comissões pertinentes. **Vereador Cláudio Machado**: **Requerimento nº 010/2022** - Em caráter de urgência, os serviços de tapa-buracos na Rua "Professor Boaventura", na Vila Baioch, acima da subestação da Enel. Registra-se que, após a queda da energia dentro do prédio do legislativo, o **Vereador Ronni** retirou da pauta sua Moção que será apresentada na sessão de amanhã. Na **ORDEM DO DIA** procederam-se: **Em tempo:** Registra-se que a **Vereadora Lúcia** realizou a leitura do parecer ao Projeto nº 21/2022, o qual ela solicitou vistas do mesmo: *"O alcaide do Município de Ipameri encaminhou, para apreciação desta Casa, o Projeto de Lei nº 021/2022, oriundo do Executivo Municipal, que "Altera dispositivos na Lei Municipal nº 3.422/2022, que "Dispõe sobre a Nova Estrutura do Poder Executivo do Município de Ipameri, Estado de Goiás e dá outras providencias, bem como devolver o Projeto em questão, que se encontrava em vistas, de acordo com o inciso VI, do art. 41, do Regimento Interno. O agente público deve observar algumas regras para um bom desempenho da atividade no setor público. Essas regras constituem os princípios da Administração Pública, que estão presentes no art. 37 da Constituição Federal de 1988. A Administração Pública é informada por diversos princípios gerais, destinados, de um lado, a orientar a ação do administrador na prática dos atos administrativos e, de outro lado, a garantir a boa administração, que se consubstancia na correta gestão dos negócios públicos e no manejo dos recursos públicos (dinheiro, bens e serviços) no interesse coletivo, com o que também se assegura aos administrados o seu direito a práticas administrativas honestas e probas. A proposição de matérias de tal jaez, conforme o que estabelece o inciso I, do art. 56, da Lei Orgânica Municipal, está incluída no rol daquelas cujas competências, para iniciá-las, é de caráter privativo do Chefe do Poder Executivo, de acordo com aquele dispositivo legal. Art. 56 I - criação, transformação ou extinção de cargos, funções ou empregos públicos na administração direta e autárquica ou aumento de sua remuneração. Assim, o Projeto de Lei nº 21/2022, que dispõe altera dispositivos na Lei Municipal nº 3.422/2022, que "Dispõe sobre*

a Nova Estrutura do Poder Executivo do Município de Ipameri, Estado de Goiás e dá outras providencias, ainda pairam dúvidas sobre as regras que alteram os dispositivos da referida norma. Nessa conformidade, objetivando colaborar no aperfeiçoamento das matérias legislativas, em trâmite, que, possivelmente, converterão em leis, a serem observadas pela população, entendemos, então, em baixar o presente feito em diligência, pelo prazo regimental, para que o mesmo seja devolvido ao Chefe do Poder Executivo para que, por sua vez, informe a essa Casa de Leis sobre a extinção do Banco do Povo, que é uma parceria do Governo do Estado de Goiás com a Prefeitura Municipal de Ipameri, e o encaminhamento do convênio com o SEBRAE, bem como do impacto orçamentário-financeiro ao cargo de Administrador do Distrito de Santo Antônio de Cavalheiros – CDAS – 06. Atendido o pleito, que o presente projeto volva a esta Comissão para ser devidamente apreciado". Leitura e votação dos Pareceres da Comissão de Constituição, Justiça e Redação e da Comissão de Orçamento e Finanças ao **Projeto de Lei nº 022/2022**, oriundo do Executivo Municipal, que*: "Altera o art. 1º da Lei Municipal n° 2.913/2013, de 11 de abril e dá outras providências".* Aprovado pelos presentes. Leitura e votação dos Pareceres da Comissão de Constituição, Justiça e Redação e da Comissão de Orçamento e Finanças ao **Projeto de Lei nº 023/2022**, oriundo do Executivo Municipal, que: *"Dispõe sobre alterações na Lei municipal nº 446, de 11 de março de 1991, que: "Dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos servidores públicos do Município, das autarquias e fundações municipais e dá outras providências".* Aprovado pelos presentes. Leitura e votação dos Pareceres da Comissão de Constituição, Justiça e Redação e da Comissão de Orçamento e Finanças ao **Projeto de Lei nº 025/2022**, de autoria da **Vereadora Lúcia Lopes**, que: *"Institui o 'Dia Municipal da Família Acolhedora', e dá outras providências".* Aprovado pelos presentes. 2ª votação do **Projeto de Lei nº 010/2022**, oriundo do Executivo Municipal, que*: "Autoriza o Poder Executivo conceder apoio cultural, mediante subvenção social à entidade que menciona e dá outras providências".* 2ª votação do **Projeto de Lei nº 011/2022**, oriundo do Executivo Municipal, que: *"Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional de Natureza Especial e dá outras providências".* Projetos aprovados em bloco em segunda votação. 3ª votação do **Projeto de Lei nº 012/2022**, de autoria da **Vereadora Lúcia Lopes**, que: *"Acrescenta-se o art. 124-A na Lei nº 446/91, que: "Dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos servidores públicos do Município, das autarquias e fundações municipais".* 3ª votação do **Projeto de Lei nº 013/2022**, de

autoria da **Vereadora Lúcia Lopes**, que: *"Institui a 'Semana Municipal do Empreendedorismo Feminino', no âmbito do Município de Ipameri-GO, e dá outras providências".* 3ª votação do **Projeto de Lei 014/2022**, de autoria do **Vereador Daniel da Garagem,** que: *"Dispõe sobre a participação dos produtores rurais orgânicos e agroindústria em eventos, patrocinados ou organizados pelo Poder Público Municipal, e dá outras providências".* 3ª votação do **Projeto de Lei 015/2022**, de autoria do **Vereador Paulo Sugai**, que: *"Institui no calendário oficial do município de Ipameri o "Dia Municipal do Trabalhador da Saúde", e dá outras providências".* Projetos aprovados em bloco em terceira votação. Na **DISCUSSÃO E VOTAÇÃO** do Requerimento apresentado pelo **Vereador Cláudio Machado**, de acordo com art. 129, do RI, o mesmo foi aprovado pelos presentes. No **ENCERRAMENTO**, o Presidente informou-nos as próximas Sessões Ordinárias do mês de março: 10, 17, 24 e 31, às 14h e declarou encerrada a presente sessão às 15h46min e para constar foi lavrada a presente ata que será lida e assinada pelo Senhor Vice-Presidente **Vereador Alisson Rosa** e secretariada, respectivamente, pelos Vereadores: **Francisco Rodolfo Rodrigues Tosta (Francisco Neto)** e **Lúcia Helena Lopes Ribeiro (Lúcia Lopes),** de forma interina**. Xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx**

Alisson Rosa
Vice-Presidente

Francisco Rodolfo Rodrigues Tosta
1º Secretário

Lúcia Helena Lopes (Lúcia Lopes)
2ª Secretária interina

APROVADO
Em: 10 / 03 / 2022
Sessão: 7ª Ordinária
Presidente:
Alisson José Rosa de Andrade
Vice-Presidente